



LEI Nº 0463/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 986,36 UTILIZANDO COMO RECURSO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2017 NA FONTE DE RECURSOS PATRULHA AGRÍCOLA (1085) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR SIDINEI HORBACH, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 986,36 (Novecentos e oitenta e seis reais, trinta e seis centavos), na rubrica abaixo especificada:

Orgão: 14 – Encargos Especiais

Unid. Orç: 01 – Encargos Especiais

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-função: 845 - Transferências

Programa: 42 – Encargos Especiais

Devolução de Recursos do Programa Patrulha Agrícola

3.3.20.93.00 – Indenizações e RestituiçõesR\$ 986,36

Fonte de recursos: 1085 – Patrulha Agrícola

Artigo 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º, serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 na Fonte de Recurso Patrulha Agrícola (1085).

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ, AOS 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

VILMAR SIDINEI HORBACH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALEXANDRE MARIO KISIEL

Secretário da Administração